



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/5/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Serviços de campanha publicitária.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Associação Turismo do Algarve - ATA, situada em Av. 5 de Outubro nº 18, 8000 - 076 Faro, com os números de telefone 289800403 e de fax 0 e com o endereço electrónico ata@atalgarve.pt

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

6 - Preço Base

O preço base fixado será de 74.990,00 euros.

7 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

- 1 - A. Representatividade e notoriedade dos meios – 70%;
B. Preço total – 30%
- No fator A serão avaliados a representatividade e notoriedade dos meios, assim como a adequabilidade dos mesmos aos objetivos sendo utilizada a seguinte grelha de avaliação:
- a. Proposta com meios de muita notoriedade e representatividade nos mercados externos – 5 pontos;
 - b. Proposta com meios de alguma notoriedade e representatividade nos mercados externos – 3 pontos;
 - c. Proposta com meios de razoável notoriedade e representatividade nos mercados externos – 2 pontos;
 - d. Proposta com meios de pouca notoriedade e representatividade nos mercados externos – 1 ponto.
- B. Preço
- a. O fator B. é avaliado tendo em conta a seguinte fórmula:
$$B = 5 - [(P - 0,5 \times P_b) / (0,5 \times P_b)] \times 5$$
 - b. Em que:
B é a pontuação da proposta;
P_b é o preço base do procedimento;
P é o preço contratual da proposta.
 - c. A pontuação máxima de 5 (cinco) corresponde a um valor de 50% do preço base, isto é, o valor a partir do qual se considera uma proposta de preço anormalmente baixo. A pontuação mínima de 0 (zero) corresponde a um preço igual ao preço base.
com peso específico de 100% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 5.000.
- 2 - com peso específico de 0%
- 3 - com peso específico de 0%
- Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
- 1 - De acordo com o previsto na cláusula 19ª do CE.

8 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão Permanente;
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento.;
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º.

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 3 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 2 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Valor da proposta por extenso;
- Elementos da proposta a apresentar conforme cláusula 54^a do caderno de encargos..

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.